

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

### **Solicitação para adequação no horário do comércio de rua no município de Divinópolis**

Prezado senhor Prefeito Galileu Teixeira Machado,

Prezado senhor secretário municipal de saúde Amarildo Sousa,

Prezado senhor secretário municipal de desenvolvimento econômico Rafael Nogueira,

Prezados membros do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, o Grupo Gestor através da Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis (CDL Divinópolis), Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis (Acid), o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro-Oeste de Minas (Sinduscon-CO), a Federação das Indústrias de Minas Gerais regional Centro Oeste (FIEMG – Centro Oeste), o Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis (Sincondiv), a Regional de Divinópolis do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI – MG), a Regional Centro Oeste do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais (Sindimóveis-MG) e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes União Oeste (Abrasel União Oeste), com o propósito de estabelecer um canal de diálogo produtivo, roga ao Poder Público Municipal, que conceda a devida atenção às linhas que se seguem.

1º) Os Decretos Municipais 13.799/2020 e 13.803/2020 reconheceram expressamente “a *necessidade de ampliação do retorno gradual das atividades comerciais, sem prejuízo para a manutenção das formas de se evitar o contágio e propagação da COVID-19 em Divinópolis*”.

2º) Referidos atos legislativos deixaram claro que que “a *rede hospitalar e assistencial do Município de Divinópolis se encontra...devidamente estruturada*” e boletim divulgado pela Vigilância Sanitária do município no dia 21/07/2020 mostra que os leitos destinados ao tratamento da COVID-19 estão com 28,7% de ocupação no município, corroborando com o entendimento de que o sistema de saúde local suporta a situação atual da pandemia.

3º) Os preâmbulo dos Decretos 13.799/2020 e 13.803/2020 deixa claro que a reabertura do comércio varejista de rua, foi realizada de forma segura para consumidores, trabalhadores e empresários em Divinópolis/MG. Está claro que o funcionamento do Comércio Varejista, que

teve atividades retomadas há 85 dias, não colabora para a perda de controle da disseminação de casos de COVID-19 em Divinópolis/MG.

4º) Destacamos que desde a edição do Decreto a 13.771/2020 as entidades representativas de empresas da cidade vêm promovendo diversas ações de conscientização para empresários e toda população, além de promover a verificação *in loco* da adoção das medidas por seus associados. Dentre as ações mais recentes destacam-se as campanhas de testagem liderada pela FIEMG – Centro Oeste, campanha de conscientização da população em campo coordenada pela Acid, campanha do Selo do Comércio Seguro promovida pela CDL Divinópolis, além da contratação de uma nova campanha de carro de som com o envolvimento de diversas entidades do Grupo Gestor.

5º) É fato notório que o Comércio Varejista foi severamente atingido pelo fechamento total ordenado em razão da pandemia, sendo evidente que o funcionamento em horários reduzidos continua trazendo prejuízos às empresas.

6º) Ocorre que passados 45 (quarenta e cinco) dias e publicação do último Decreto, o processo de ampliação de horários e condições para melhor exercício das atividades do Comércio de rua de itens não essenciais não teve avanços, **não obstante todos os indicadores demonstrarem de forma fidedigna que a taxa de infecções está sob controle e que a rede de saúde de Divinópolis está plenamente estruturada para atender os pacientes de COVID 19, com capacidade muito superior do que a demanda que vem se apresentando.**

7º) As medidas de suspensão de contrato de trabalho e redução de jornada anunciadas já foram, quase que na totalidade esgotadas pelos lojistas; Financiamentos facilitados foram concedidos a pouquíssimas empresas sendo certo que os empresários precisam abrir suas lojas em horário benéfico para as vendas, para tentar gerar faturamento suficiente para pagar empregados, fornecedores e aluguéis.

8.1) De janeiro a junho 340 empresas do município foram dizimadas pelas restrições decorrentes da pandemia em Divinópolis (dados da Junta Comercial de Minas Gerais), e o número de vagas de emprego perdidas chega a 2.512 apenas de março a junho, sendo que especificamente os setores de comércio e serviços perderam 1.600 postos de trabalho nesse período.

9º) Considerando que o comércio varejista de rua de gêneros não essenciais de Divinópolis, somente pode funcionar 05 dias da semana, de 10h até 16h, por força do Decreto 13.803/2020;

Considerando que para muitos comerciantes o melhor horário para vendas em geral é de 16h até 19h e ainda que o sábado é o melhor dia para as vendas **os signatários do presente clamam pelo seguinte:**

9.1) Seja garantida a abertura do comércio de rua de itens não essenciais por 6 (seis) dias por semana (sábado inclusive), todos com 8 horas diárias de funcionamento e aproveitado o interregno entre 16h e 19h, horário de maior volume de vendas do comércio varejista de rua.

9.2) Caso haja necessidade de manter medidas restritivas quanto ao horário de abertura do comércio, **solicitamos a abertura do comércio de rua de segunda a sexta-feira de 10h às 19h, e aos sábados de 08:30h às 14h.**

9.3) Certos de resposta e breve tomada de medidas.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

Eduardo Augusto Nunes Soares  
Presidente do Grupo Gestor de Divinópolis

Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis (CDL Divinópolis)

Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis (Acid)

Regional Centro Oeste da Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG – Centro Oeste)

Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro-Oeste de Minas (SINDUSCON-CO)

Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis (Sincondiv)

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes União Oeste (Abrasel União Oeste)

Regional de Divinópolis do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI – MG)

Regional Centro Oeste do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais (Sindimóveis-MG)